



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2016 Programa Quem Ama Cuida	
Regido pela Lei Municipal 1.554 de 19 de junho de 2015 e decreto 1.529 de 12 de novembro de 2015 e demais legislações aplicáveis.	
Tipo:	TERMO DE COOPERAÇÃO - MELHOR PROPOSTA QUE ATENDA OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objeto:	O objeto deste Chamamento Público trata de instalações e/ou espaços de infraestrutura urbana destinada aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública e mobilidade urbana, disponíveis para cooperação onde o cooperante poderá: Reformar, mudar, conservar e recuperar conforme especificação de cada objeto. (Lago Municipal)
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	De segunda à sexta-feira das 07 h às 13h.
Local:	Rua Curitiba, 414, 3º Andar – Centro. Primavera do Leste – MT (Sala da Assessoria de Planejamento)
A RETIRADA DE EDITAIS PODERÁ SER FEITA PELA INTERNET PELO ENDEREÇO: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br/chamamento_publico	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS	
Período:	De 30 de setembro até 14 de outubro de 2016. (em dias de expediente)
Horário:	De segunda à sexta-feira das 07 h às 13h.
Local:	Rua Maringá, 444 - Centro. Primavera do Leste – MT / Protocolo Central
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS	
Data:	18 de outubro de 2016.
Horário:	09 h
Local:	Rua Curitiba, 414, 1º Andar – Centro. Primavera do Leste – MT Sala de Reuniões



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Infraestrutura, em conformidade com a Lei Municipal 1.554 de 19 de junho de 2015 e decreto 1.529 de 12 de novembro de 2015 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** do “Programa Quem Ama Cuida” as entidades da iniciativa privada, pessoas jurídicas de direito público ou privado que atuem no ramo empresarial, industrial, comercial ou de prestação de serviços e outras entidades atuantes no setor econômico, sociedade civil organizada, associação de moradores, sociedade de amigos de bairros, centros comunitários, clube de serviços, bem como de terceiros interessados, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Chamamento Público trata de instalações e/ou espaços de infraestrutura urbana destinada aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública e mobilidade urbana, disponíveis para cooperação onde o cooperante poderá: Reformar, mudar, conservar e recuperar conforme especificação de cada objeto.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 A especificação de cada objeto está descrito no anexo I deste Chamamento Público.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão aderir ao Programa “Quem ama Cuida” as entidades da iniciativa privada, pessoas jurídicas de direito público ou privado que atuem no ramo empresarial, industrial, comercial ou de prestação de serviços e outras entidades atuantes no setor econômico, sociedade civil organizada, associação de moradores, sociedade de amigos de bairros, centros comunitários, clube de serviços, bem como de terceiros interessados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

3.2 Os participantes deverão estar em situação regular com a Fazenda Municipal.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Os interessados poderão fazer a retirada do Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do(s) objeto(s): Na Internet, gratuitamente, no sítio eletrônico do Município de Primavera do Leste - MT - endereço eletrônico no link “<http://primaveradoleste.mt.gov.br/chamamento-publico.html>”.
- 4.2 O Edital completo e seus anexos também poderão ser retirados na sala da Assessoria de Planejamento sito à Rua Curitiba, 414, 3º andar, de segunda a sexta-feira das 07:00 h às 13:00 h.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 O Envelope deverá conter:

- a. Carta de Apresentação, que se destina a apresentação da empresa, dos projetos e demais documentos bem como os lotes pretendidos.
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado e no caso de sociedades por ações ou associações, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e. Indicação do equipamento público comunitário de seu interesse identificado pelo número do lote;
- f. Projeto Básico a ser desenvolvido naquele espaço público e ou equipamento públicos comunitários relacionados aos lotes pretendidos.

6. ENTREGA E ABERTURA DO ENVELOPE

6.1 O recebimento do envelope contendo a documentação exigida deverá ser encaminhado à Assessoria de Planejamento - ASPLAN e ser protocolizado no Protocolo Central situado no Paço Municipal à Rua Maringá, 444, Centro. Identificando-o no rosto do envelope os seguintes dizeres “PROGRAMA QUEM



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

AMA CUIDA – PROPOSTA DE COOPERAÇÃO”, as informações relacionadas ao prazo de entrega e abertura das propostas estão descritas na capa deste Edital.

- 6.2 Os interessados deverão apresentar o envelope fechado, indicando o(s) LOTE(S) ao(s) qual(is) deseja concorrer, de forma a não permitir sua violação, até a data e hora estipuladas para a abertura dos envelopes, cada um deles correspondendo a uma fase do processo de Chamamento Público. Os envelopes dos participantes deverão ser identificados, conforme segue:

PROGRAMA QUEM AMA CUIDA PROPOSTA DE COOPERAÇÃO
À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016 LOTE(s): RAZÃO SOCIAL: CNPJ: REPRESENTANTE: TELEFONE E E-MAIL:

Após encerrarem-se os prazos para entrega dos envelopes e de recursos, a COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA QUEM AMA CUIDA, será convocada para avaliação das propostas e documentos.

7. DOS PROCEDIMENTOS

- 7.1 O presente chamamento público reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos e pelas disposições da Lei Municipal 1.554 de 19 de junho de 2015 e decreto 1.529 de 12 de novembro de 2015 e demais legislações aplicáveis;
- Tipo de Chamamento Público: TERMO DE COOPERAÇÃO;
- Critério de julgamento: MELHOR PROPOSTA QUE ATENDA OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

7.2 Os interessados na adesão ao Programa “Quem Ama Cuida” deverão atender este Edital de Chamamento Público expedido pelo Município de Primavera do Leste.

7.3 O procedimento de cooperação do Programa “Quem Ama Cuida” será gerenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA.

8. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1 A Comissão Especial julgará se os proponentes estão aptos para concorrerem ao certame.

9. DA DESCONSIDERAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Será desconsiderada a proposta apresentada em desconformidade com o Edital.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão apreciadas pela Comissão Especial que avaliará o cumprimento dos quesitos bem como elegerá a proposta que melhor atender aos interesses do município.

10.2 No anexo I estão estabelecidos os benefícios mínimos, exigidos pelo município para cada objeto, que deverão ser atendidos pelos proponentes, além daqueles propostos por eles, ou seja, o proponente poderá apresentar outros benefícios ou características além daquelas exigidas.

10.3 Serão critérios de avaliação, no que couberem, os seguintes quesitos:

Adaptação do projeto:

- a) As pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) As pessoas idosas e às crianças.
- c) Maior quantidade de utilidades reversíveis ao patrimônio público;
- d) Menor prazo para a implantação do projeto e maior prazo de sua manutenção;
- e) Menor impacto visual oferecido pelos componentes visuais de publicidade.

10.4 No caso de empate, os interessados serão convidados a consorciar-se nas intervenções sobre aquele objeto, caso não haja consenso será realizado um sorteio em data, hora e local divulgados através do Diário Oficial do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

- 10.5 Os interessados descritos no item 3.1 poderão consorciar-se em até 03 (três) entidades para apresentação de propostas de cooperação para um ou mais objetos descritos no ANEXO I.
- 10.6 A decisão de escolha do adotante será lavrada em ata que instruirá o protocolo e será publicada no Diário Oficial do Município. Uma vez aprovado o projeto a ser desenvolvido, será lavrado Termo de Cooperação, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 10.7 A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Infraestrutura reservará o direito de solicitar esclarecimentos e determinar alterações das propostas apresentadas, para que atendam os interesses da administração municipal.

11. DO TERMO DE COOPERAÇÃO

- 11.1 Os credenciados habilitados no Chamamento Público, responsáveis por aquele equipamento público comunitário que será objeto do termo de cooperação e que gerará o direito de uso de publicidade, deverão firmar Termo de Cooperação relativo ao Programa Quem Ama Cuida, conforme Minuta de Termo de Cooperação presente no Anexo II com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do Decreto Municipal Nº 1.529 de 12 de novembro de 2015.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 As entidades que objetivem participar do Programa deverão zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de revogação do Termo de Cooperação. O descumprimento injustificado do projeto ou o abandono do equipamento comunitário pelo interessado acarretarão a rescisão do Termo de Cooperação.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1 Da decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados de sua publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Infraestrutura.

14. DO PRAZO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

14.1 O prazo máximo para início dos trabalhos de intervenção nos objetos oferecidos será de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Termo de Cooperação.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 15.1 O Município rejeitará a solicitação de cooperação que não cumprir as exigências estabelecidas neste Edital ou ainda que indicar equipamento público comunitário não passível de integração ao programa, à discricionariedade do Município, ou cujo projeto não seja aprovado.
- 15.2 O Termo de Cooperação terá vigência de até dois anos, prorrogável por igual período, a critério das partes.
- 15.3 O cooperante será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo Termo de Cooperação, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros por seus atos.
- 15.4 Para execução dos serviços concebidos no projeto proposto, o cooperando deverá valer-se de pessoal próprio ou contratado de terceiros, inexistindo vínculo de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.
- 15.5 Deverá obedecer aos padrões de publicidade estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura – SINFRA;
- 15.6 Deverá zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de revogação do Termo de Cooperação.
- 15.7 O descumprimento injustificado do projeto ou o abandono do equipamento comunitário pelo interessado acarretarão na rescisão do Termo de Cooperação.
- 15.8 No término ou na rescisão do termo de cooperação os móveis adquiridos e as benfeitorias porventura erigidas no equipamento público comunitário, serão incorporados ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do cooperante, direito a qualquer indenização ou retenção de móveis ou por benfeitorias que nele realizar.
- 15.9 O Termo de Cooperação em momento algum concede qualquer tipo de uso à entidade cooperante a não ser aqueles já estabelecidos na legislação, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

- 15.10 A cooperação não altera a natureza jurídica do bem de uso comum da população, nem autoriza qualquer exploração comercial ou uso particular do equipamento público comunitário objeto do termo de cooperação, ressalvado o disposto em Lei.
- 15.11 O Termo de Cooperação poderá ser modificado mediante Termo Aditivo por mútuo acordo entre as partes.
- 15.12 O termo de cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, respeitando as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo que tenham vigido.
- 15.13 O controle e a fiscalização da execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO serão atribuições do Município de Primavera do Leste - MT, através da Secretaria de Infraestrutura.

16.RELAÇÃO DOS ANEXOS

ANEXO I - Lista dos Objetos

ANEXO II - Descrição dos Objetos

ANEXO III - Mapa de Localização do Objeto

ANEXO IV - Tipos de publicidade.

ANEXO V - Termo de Cooperação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

ANEXO I

LISTA DOS OBJETOS

Espaço Olímpico Vô Pedro Viana

Informações dos Objetos			Informações da Publicidade	
Lote	Unid.	Descrição do Lote	Tipo	Quantidade
01	31	Bancos de madeira plástica sem encosto	01	03
02	31	Bancos de madeira plástica sem encosto	01	03
03	-	Relógios e bancos modulares	Lote já contemplado	
04	-	Relógios e bancos modulares	Lote já contemplado	
05	-	Bebedouro	Lote já contemplado	
06	-	Bebedouro	Lote já contemplado	
07	01	Quadra de vôlei de areia	05	02
08	01	Quadra de vôlei de areia	05	02
09	01	Quadra de futebol de areia	04***	08
10	01	Quadra Poliesportiva	04***	08
			06	01
			07	02
11	01	Tabela de basquete	06	01
			07	01
12	01	Tabela de basquete	06	01
			07	01
13	01	Quadra de tênis	04	08
			06	01
14	22	Lixeiras	22	Nas lixeiras
15	10	Pergolados com banco de concreto em S	01	10
16	03	Pergolados com banco de concreto em U	01	03
17	01	Cobertura para viaturas	05	02
18	01	Alambrado de proteção da APP ¹	03	12
19	01	Área do Palco ² (Deque) + Área da Academia da 3ª Idade + Área do Parquinho Infantil.	01	03

*Verificar localização do objeto definido no ANEXO III.

**Verificar o tipo de publicidade permitido para cada objeto no ANEXO IV.

*** As publicidades deverão ser afixadas nos alambrados das quadras.

¹ Refere-se a proteção da mata ao longo da pista de caminhada pertencente à Área de Proteção Permanente-APP.

² A área do Palco refere-se a área em frente ao palco até a pista de caminhada e laterais, bem como o próprio palco.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Modelo proposto

Banco de Eucalipto tratado

Banco de madeira tratada de no mínimo 1,50 m de comprimento, sem encosto.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Modelo proposto

Lixeiras

Lixeiras duplas de Madeira Plástica, com suporte capacidade de aproximadamente 50 litros, para lixo úmido e seco.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Pergolado - Modelo Proposto



Pergolado com bancos em concreto com mesa central para jogos de xadrez/dama, abaixo tabela de materiais.

PROGRAMA "QUEM AMA CUIDA"

PLANILHA DE MATERIAIS

OBRA

: PERGOLADO COM BANCO

ÁREA: 7,06m²

LOCAL: LAGO MUNICIPAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT

DATA BASE: 05-05-2016
ORSE/SINAPI: JANEIRO DE 2016

COMPOSIÇÃO		PERGOLADO COM BANCO EM "U" COM MESA	UNID.	QUANT.
SINAPI	72961	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	m3	0,10
SINAPI	73907/003	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m2	21,00
SINAPI	72136	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	m3	0,20
SINAPI	00020206	PEÇA DE MADEIRA LEI APARELHADA 2 X 10CM	ml	92,10
SINAPI	00004513	PEÇA DE MADEIRA 3A/4A NATIVA/REGIONAL 6 X 6 CM	ml	22,74
SINAPI	00020205	PEÇA DE MADEIRA LEI APARELHADA 2 X 5CM	ml	33,20
ECOPEX		PERGOLADO DE MADEIRA TRATADA DE 3,0 X 2,1M (VIGA 90X90MM) ITAÚBA / JATOBÁ 3,0 X 2,1 X 2,5M	ud	1,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Pergolado com bancos em concreto modular circular - Modelo Proposto



PROGRAMA "QUEM AMA CUIDA"
PLANILHA MATERIAIS

OBRA : PERGOLADO COM BANCO EM "S"
ÁREA: 7,98m²
LOCAL: LAGO MUNICIPAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT

DATA BASE: 05-05-2016
ORSE/SINAPI: JANEIRO DE 2016

COMPOSIÇÃO		PERGOLADO	UNID.	QUANT.
01		FUNDAÇÕES		
SINAPI	73447	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	m3	0,52
SINAPI	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,12
SINAPI	6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	0,40
SINAPI	74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	0,40
SINAPI	74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	ml	4,00
SINAPI	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	6,05
02		ESTRUTURA		
SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m2	10,00
SINAPI	6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	0,42



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

SINAPI	74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	0,42
SINAPI	73990/001	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,42
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	11,00
03		ALVENARIA		
SINAPI	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m2	2,40
04		REVESTIMENTO		
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 C OM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	10,00
SINAPI	5991	EMBOCO BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSAS	m2	10,00
SINAPI	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	10,00
05		ACENTO		
SINAPI	20206	PECA DE MADEIRA LEI / MADEIRA TRATADA APARELHADA 2 X 10CM (52 UNID. L=40CM)	m	20,80
06		COBERTURA		
SINAPI	00020204	PECA DE MADEIRA LEI / MADEIRA TRATADA APARELHADA (6,0 X 20CM) 10 UNID. 1,80M	m	18,00
SINAPI	00020204	PECA DE MADEIRA LEI APARELHADA (6,0 X 20CM) 5 UNID. 4,20M	m	21,00
SINAPI	00000428	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	un	10,00
SINAPI	00013348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	un	20,00
07		PINTURA		
SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m2	10,00
SINAPI	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS (CONCRETO APARENTE)	m2	10,00
SINAPI	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	m2	4,80
SINAPI	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m2	25,00

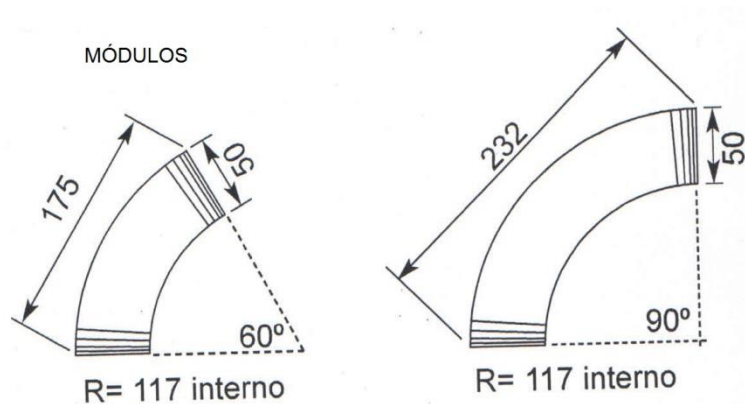


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Banco de Concreto - Modelo Proposto



Banco em módulo circular em concreto de 6,0 x 0,50 m de comprimento e espessura de 6,5 cm.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Quadra de Vôlei de areia



PROGRAMA "QUEM AMA CUIDA"
PLANILHA DE MATERIAIS

OBRA
: QUADRA VOLEI AREIA (12,00m x 20,00m)

ÁREA: 240,00m²

LOCAL: LAGO MUNICIPAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT

DATA BASE: 05-05-2016
ORSE/SINAPI: JANEIRO DE 2016

COMPOSIÇÃO		QUADRA VOLEI DE AREIA	UNID.	QUANT.
SINAPI	79517/001	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m3	100,00
ORSE	03212	COLCHÃO DE AREIA	m3	50,00
SINAPI	00025399	CONJUNTO P/VOLEI(POSTES FOGO H=255 REDE NYLON 2MM	un	1,00
SINAPI	74243/001	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	m2	1.125,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Quadra de Futebol de Areia



PROGRAMA "QUEM AMA CUIDA"
PLANILHA DE MATERIAIS

OBRA : QUADRA FUTEBOL AREIA (26,00m x 40,00m)
ÁREA: 1.040,00m²
LOCAL: LAGO MUNICIPAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT

DATA BASE: 05-05-2016
ORSE/SINAPI: JANEIRO DE 2016

COMPOSIÇÃO		QUADRA FUTEBOL DE AREIA	UNID.	QUANT.
SINAPI	79517/00 1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m3	416,00
ORSE	03212	COLCHÃO DE AREIA	m3	208,00
ORSE	02408	TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE, DESMONTÁVEL (PAR)	un	1,00
ORSE	02427	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL (PAR)	un	1,00
SINAPI	74244/00 1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m2	528,00
SINAPI	74243/00 1	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	m2	1.125,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Quadra Poliesportiva



ÁREA: 1125,00m² 25 x 45 m
LOCAL: LAGO MUNICIPAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT

ORSE/SINAPI: JANEIRO DE 2016

COMPOSIÇÃO		QUADRA POLIESPORTIVA	UNID.	QUANT.
SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	1.125,00
SINAPI	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m ²	1.125,00
SINAPI	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m ²	1.125,00
SINAPI	79465	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ml	340,00
SINAPI	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m ²	560,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

SINAPI	74238/00 2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m2	6,72
SINAPI	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL (PAR DE TRAVES OFICIAL - 3,00X2,00M - EM TUBO DE AÇO GALV A FOGO 3" COM REQUADRO E REDES POLIETILENO FIO 4MM).	un	1,00
SINAPI	00025399	CONJUNTO P/VOLEI(POSTES FOGO H=255 REDE NYLON 2MM	un	1,00
ORSE	02449	ESTRUTURA COMPLETA OFICIAL FIXA PARA BASQUETE (SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO D=5", TABELA EM FIBRA DE VIDRO, ARO FLEXÍVEL E REDE), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00
SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	70,00
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	140,00
SINAPI	5991	EMBOCO BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSAS	m2	140,00
SINAPI	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	140,00
SINAPI	88411	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAIO	m2	140,00
SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m2	140,00
SINAPI	74243/00 1	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	m2	1.125,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Quadra de Tênis



PROGRAMA "QUEM AMA CUIDA"

PLANILHA DE MATERIAIS

OBRA

: QUADRA TÊNIS (13,00m x 22,00m)

ÁREA: 78,53m²

LOCAL: LAGO MUNICIPAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT

DATA BASE: 05-05-2016
ORSE/SINAPI: JANEIRO DE 2016

COMPOSIÇÃO		QUADRA POLIESPORTIVA	UNID	QUANT
SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m2	286,00
SINAPI	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	286,00
SINAPI	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m2	286,00
SINAPI	79465	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAÇAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ml	4,80
ORSE	02428	REDE PARA TÊNIS OFICIAL, 5 LONAS (4 LONAS PVC + 1 LONA COURO SINTETICO) MED:12,80X1,08M	un	1,00
SINAPI	73976/010	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	4,00
SINAPI	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m2	286,00
SINAPI	74243/001	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	m2	286,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Basquete de Rua



PROGRAMA "QUEM AMA CUIDA"
PLANILHA DE MATERIAIS

OBRA : TABELA BASQUETE (Ø10,00m)
ÁREA: 78,53m²
LOCAL: LAGO MUNICIPAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT

DATA BASE: 05-05-2016
ORSE/SINAPI: JANEIRO DE 2016

COMPOSIÇÃO		TABELA DE BASQUETE	UNID.	QUANT.
SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m2	78,53
SINAPI	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	78,53
SINAPI	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m2	78,53
SINAPI	79465	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ml	28,00
ORSE	02449	ESTRUTURA COMPLETA OFICIAL FIXA PARA BASQUETE (SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO D=5", TABELA EM FIBRA DE VIDRO, ARO FLEXÍVEL E REDE), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
SINAPI	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m2	78,53
SINAPI	74243/001	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	m2	1.125,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Área do Deque (Palco) + Área da Academia da 3ª Idade + Área do Parquinho



PROGRAMA "QUEM AMA CUIDA"

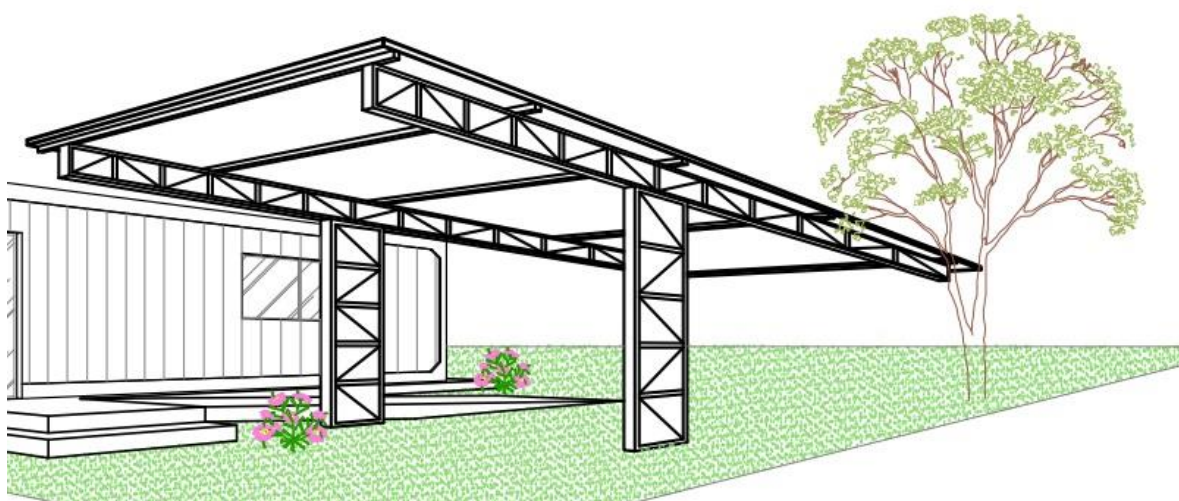
Estrutura Proposta

1. Iluminação
2. Jardinagem
3. Manutenção e/ou substituição dos equipamentos e brinquedos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Cobertura para Viaturas



PROGRAMA "QUEM AMA CUIDA"

Estrutura Proposta

1. Área de 12 x 8 m com piso em concreto ou pavimento asfáltico
2. Estrutura em metal
3. A estrutura deverá abrigar um ônibus da Secretaria de Saúde e mais uma viatura do SAMU.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

Alambrado de Proteção da Área de Proteção Permanente – APP
Modelo proposto





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

ANEXO III
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS OBJETOS

Mapa em anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

ANEXO IV

TIPOS E DIMENSÕES DE PUBLICIDADE

TIPO 1





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

TIPO 03





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

TIPO 04





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

TIPO 05





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

TIPO 06

PUBLICIDADE EM PISO



Imagem meramente ilustrativa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

TIPO 07

PUBLICIDADE EM TABELAS DE BASQUETE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

ANEXO V

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0___/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E A.....

.....,
VISANDO, GOVERNO
E SOCIEDADE COM INTERESSES MÚTUOS.

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT., por sua **PREFEITURA MUNICIPAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.974.088/0001-05, com sede no Paço Municipal, sito à Rua Maringá, 444, Centro, representado pelo seu Secretário(a) de Infraestrutura, e do outro lado a, representada pelo, (Endereço completo com CEP), portador da Cédula de Identidade nº RG. nº, titular, devidamente autorizados, nos termos da Lei, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem como objeto a
..... pela empresa
....., conforme projeto apresentado, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

1. Promover a participação da sociedade na urbanização, nos cuidados e na manutenção de equipamentos urbanos comunitários do Município de Primavera do Leste, em conjunto com o Poder Público Municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

2. Conscientizar a população de que a preservação dos equipamentos urbanos comunitários de que trata esta Lei passa pela colaboração da sociedade ao Poder Público Municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.

Compete à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**:

1. Fornecer dados e informações para elaboração e execução do projeto;
2. Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto proposto;
3. Acompanhar o cumprimento deste Termo de Cooperação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

- 1.O cooperante será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo Termo de Cooperação, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros por seus atos.
2. Para execução dos serviços concebidos no projeto proposto, o cooperante deverá valer-se de pessoal próprio ou contratado de terceiros, inexistindo vínculo de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.
3. Deverá obedecer aos padrões de publicidade estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura – SINFRA;
4. Deverá zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de revogação do Termo de Cooperação.
5. O descumprimento injustificado do projeto ou o abandono do equipamento comunitário pelo interessado acarretarão na rescisão do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não há nenhum ato previsto neste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que acarrete despesa para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência de (.....) meses, podendo ser prorrogado por acordo mútuo entre as partes, contado a partir a assinatura deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DENÚNCIAS E RESCISÃO

1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado ou rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, respeitando as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo que tenham vigido.
2. No término ou na rescisão do termo de cooperação os móveis adquiridos e as benfeitorias porventura erigidas no equipamento público comunitário, serão incorporados ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do cooperante, direito a qualquer indenização ou retenção de móveis ou por benfeitorias que nele realizar.
3. Este Termo de Cooperação em momento algum concede qualquer tipo de uso à entidade cooperante a não ser aqueles já estabelecidos na legislação, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.
4. - A cooperação não altera a natureza jurídica do bem de uso comum da população, nem autoriza qualquer exploração comercial ou uso particular do equipamento público comunitário objeto do termo de cooperação, ressalvado o disposto em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADIÇÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser modificado mediante Termo Aditivo por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO serão atribuições do Município de Primavera do Leste/MT, através da Secretaria de Infraestrutura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, se compromete a mandar publicar como condição de eficácia, o extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO e de seus eventuais aditamentos, no Diário Oficial Do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, para dirimir as questões na esfera jurídica.

E, por estarem justas e acordadas as partes convenientes, firma este TERMO DE COOPERAÇÃO, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Primavera do Leste-MT., de de 2015.

.....
Secretário(a) de Infraestrutura.

(Nome do Cooperante Responsável)

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

CPF:

RG: